

CMN aperfeiçoa regras para contas com finalidades específicas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou duas medidas de aperfeiçoamento das regras para contas com finalidades específicas que não guardam relação com a nova Lei Cambial (Lei 14.286/2021), que só entrará em vigor em 30 de dezembro de 2022.

A primeira medida traz aperfeiçoamentos na regulamentação cambial para permitir a constituição de fundos de provisionamento em contas de depósito em moeda estrangeira de movimentação restrita, destinada exclusivamente à garantia de despesas com o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural em contratos firmados com a União.

O objetivo da nova conta é mitigar o risco cambial e reduzir os custos financeiros envolvidos na prestação dessas garantias, uma vez que os preços dos bens e serviços inerentes a estas atividades são referenciados internacionalmente.

O CMN editou também resolução que simplifica procedimentos para abertura de contas designadas - special accounts - denominadas em moeda estrangeira destinadas exclusivamente ao recebimento de operações de crédito externo concedidas por organismos internacionais.

A partir da entrada em vigor da norma, entidades da administração direta e indireta de estados, Distrito Federal e municípios não precisarão de autorização específica para serem titulares destas contas em bancos autorizados a operar em câmbio. Essa medida tem como objetivo dar mais eficiência ao processo de autorização.

As regras para as contas dos fundos de garantia de descomissionamento estão na [Resolução CMN nº 4.980](#) que entrará em vigor em 2 de março de 2022.

As regras para as contas designadas para o recebimento de créditos de organismos internacionais estão na [Resolução CMN nº 4.981](#) que entrará em vigor imediatamente.

As consultas ao Sistema Valores a Receber serão retomadas em 14 de fevereiro

Conforme divulgado anteriormente, o Sistema Valores a Receber (SVR) gerou demanda ao site do Banco Central muito superior à esperada. No dia do lançamento (24/1), a quantidade de acessos ao site foi 20 vezes maior que um dia de alto volume - ou 50 vezes maior que um dia normal. Essa alta procura ao site para acessar o SVR provocou sua instabilidade, seguida de indisponibilidade, levando o BC a retirar o SVR do ar.

Para que o SVR possa voltar a atender a todos os cidadãos com estabilidade e segurança, o BC está investindo fortemente na ampliação de sua capacidade de atendimento.

O BC informa que, a partir de 14/02/2022, o cidadão poderá consultar se tem algum valor a receber. Em caso positivo, será imediatamente informado sobre a data em que poderá solicitar a transferência dos recursos para sua conta. Essas solicitações de transferências poderão ser agendadas a partir de 07/03/2022, na data informada pelo sistema.

Os cidadãos não devem se preocupar com a manutenção de seus recursos não procurados nesse período. Não há risco de prescrição ou perda desses recursos, que permanecerão guardados pelas instituições financeiras à espera de seus proprietários.

Por fim, o BC alerta o cidadão para que não caia em golpes utilizando o SVR. O BC não entra em contato com os cidadãos. Qualquer informação sobre valores a receber só poderá ser obtida a partir de 14/02/2022. A solicitação de resgate no SVR será feita por meio de usuário e senha e os recursos serão transferidos diretamente das instituições financeiras para os cidadãos, que não devem fazer qualquer depósito prévio a qualquer pessoa ou instituição.

Fonte: [BCB](#), em 27.01.2022.

